



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 058/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOCOCA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO/OPERACIONAIS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à rua XV de novembro, 360, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Felipe Niero Naufel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 24.531.897-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 290.884.408-75, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. das Amoreiras, 155 B – Chácaras do vale, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização Social INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.900.613/0001-24, sediado à Rua Adib Auada, n.º 290, Jardim Lambreta, Cotia-SP, neste ato representado pelo diretor Presidente Sr. Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches, portador do RG 13.125.251, inscrito no CPF/MF nº 052.223.806-88, residente e domiciliado na Av. Copacabana, 348, 18 do forte-Barueri –SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.663, de 07 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 5.317/19, bem como o art. 24, inciso XXIV da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecido na Lei Federal 8.080/90, e com fundamento na Constituição Federal de 1988 (art. 196 e seguintes), **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mocooca/SP
Fone: (19) 3656-9800

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste de valores do CONTRATO DE GESTÃO n.º 058/2019, firmado entre as partes inicialmente, por um período de 12 (doze) meses objetivando a operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica, em conformidade com os seus anexos, oriundos do Processo n.º 225/2019, Chamamento Público n.º 004/2019, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula quinta do Contrato nº 058/2019, para se ter uma prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 13/11/2020 e término em 12/11/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto Municipal 5.317/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em virtude da prorrogação do prazo e por força de previsão contratual (item 5.2 da cláusula quinta), fica alterada a cláusula sexta do contrato n.º 058/2019, para se aplicar um reajuste, de acordo com o índice IPCA, relativo à variação do índice no percentual de 3,92 %, no período de 11/2019 a 10/2020, passando-se ao valor mensal de repasse para R\$ 1.541.358,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

3.2. Com amparo na cláusula nona do contrato n.º 058/2019, que prevê a possibilidade de reajuste contratual em razão da convenção coletiva de trabalho da categoria, fica acrescido o valor mensal de R\$ 21.803,03 (vinte e um mil, oitocentos e três reais e três centavos), passando-se ao valor mensal de repasse para R\$ 1.563.161,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) considerando-se o valor de reajuste previsto no item 3.1. acima.

3.3. Tendo em vista os reajustes previstos acima, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.563.161,63 e o valor global de R\$ 18.757.939,56 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Mococa-SP, 11 de novembro de 2020.

Dr. Felipe Niero Naufel
Município de Mococa
Contratante

RICARDO EMILIANO
RODRIGUES
SANCHES:05222380688

Assinado de forma digital por
RICARDO EMILIANO RODRIGUES
SANCHES:05222380688
Dados: 2020.11.12 09:33:18
-03'00'

Dr. Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches
Instituto Social Saúde Resgate a Vida
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

R.G:

2) _____

Nome:

R.G:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOCOCA

CONTRATADA: INSTITUTE SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO/OPERACIONAIS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mocooca/SP
Fone: (19) 3656-9800

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mocooca-SP, 11 de novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FELIPE NIERO NAUFEL

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.884.408-75

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 052.223.806-88

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FELIPE NIERO NAUFEL

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.884.408-75

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 052.223.806-88

Assinatura: _____

RICARDO EMILIANO
RODRIGUES

SANCHES:05222380688

Assinado de forma digital por
RICARDO EMILIANO RODRIGUES
SANCHES:05222380688

Dados: 2020.11.12 09:34:17 -03'00'




ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0019511/2020

Número do 0019511/2020 Número T52.151.4C5-3H
Solicitação: 8 - OFICIO
Beneficiário: 87117 - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA
CNPJ do beneficiário:
Requerente: 87117 - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA
CNPJ do requerente: 07.900.613/0001-24
Endereço: Rua ADIB AUADA Nº 290 - CEP: 06710-700
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio:
Município: Cotia - SP
Telefone: (11) 4551-7077 Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Carlos Eduardo Santolin Marchesini
Situação: Em trâmite Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/11/2020 15:22 Previsto Concluído
Súmula: OFICIO Nº 440/2020
REF. REITERAR OS OFICIOS 373/2020 E 438/2020 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2019.
Observação:



Carlos Eduardo Santolin Marchesini
(Protocolado por)

INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA
(Requerente)

Hora: 15:21:55



Cotia, 11 de novembro de 2020.

OFÍCIO 440/2020- DPJUR.

Ref. Reiterar os Ofícios 373.2020 e 438.2020 DPJR - Renovação do Contrato de Gestão nº 058/2019.

Prezada Senhora.

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, tendo em vista que nosso contrato de gestão de nº 058/2019, celebrado em 12 de novembro de 2019 vencerá em breve e considerando as adequações necessárias no escopo e objeto do mesmo o que já vem sendo tratado através de reuniões de trabalho com a comissão de avaliação e Diretoria de Saúde, vimos pelo presente **reiterar** o nosso interesse na renovação do mesmo.

Considerando a necessidade de adequação dos valores estabelecidos no contrato de gestão firmado, para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro e assim o contrato atinja o seu objetivo que é a manutenção do atendimento da população na área da saúde pública;

Considerando que o plano de trabalho apresentado em 2019 tinha o custo mensal de R\$ 1.483.216,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), o qual ao ser corrigido pelo o índice previsto no contrato – IPCA acumulado, atualmente o custo mensal equivale a R\$ 1.541.358,60 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);

Considerando ainda o aumento da folha de pagamento em razão do dissídio coletivo da categoria, o qual foi de 3,92%, conforme descrito no ofício nº 438.2020 DPJR, acrescendo a quantia mensal de R\$ 21.803,03, ressaltando o excedente dos impostos pagos após a aplicação do reajuste será apurado e





cobrado em ofício *a posteriori*, bem como os valores relacionados ao provisionamento de despesas.

Se faz necessário que o valor do contrato seja atualizado para o valor mensal de R\$ 1.563.161,62 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), considerando o reajuste do IPCA e o reajuste do dissídio coletivo, o que importará na quantia anual de R\$ 18.757.939,44 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Outrossim, além das planilhas que foram enviadas anexas ao Ofício 438.2020, segue anexo a este ofício as planilhas que demonstram os valores reajustados e o plano de trabalho da época em que foi firmado o contrato de gestão, não podendo se olvidar que se faz necessário os devidos apostilamentos e aditivos dos novos valores firmados.

Certo de sua atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

RICARDO EMILIANO
RODRIGUES
SANCHES:0522238068
8

Assinado de forma digital por
RICARDO EMILIANO RODRIGUES
SANCHES:05222380688
Dados: 2020.11.11 17:42:13
-03'00'

ISSRV- INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA

RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES

PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA INÊS PORTO BRISIGHELLO – DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOCOCA - SP.



DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Contrato de Gestão nº 58/2019	novembro-19	12 MESES	R\$	17.798.598,12
			.1/12 R\$	1.483.216,51
IPCA ACUMULADO DE 12 MESES	3,92%	IPCA	R\$	58.142,09
TOTAL VALOR PARCELA + REAJUSTE			R\$	1.541.358,60

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO IPCA	12 MESES	R\$	18.496.303,17
-----------------------------------	----------	-----	---------------

ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTO DE REPASSE PARA CONTRATO DE GESTÃO

Despesas	Valor Mensal
Recursos Humanos	R\$ 1.226.216,51
Insumos e Medicamentos (rede de urgência e emergência)	R\$ 105.000,00
Serviços de Terceiros (rede de urgência e emergência)	R\$ 152.000,00
Total	R\$ 1.483.216,51

Valor da Proposta Mensal: R\$ 1.483.216,51 (hum milhão quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e hum centavos)
Cotia, 29 de Outubro de 2019
(Proposta Válida por 90 dias)

16. Quadro de Colaboradores por Unidade

16.1 Media Complexidade

Profissional	Unidade /Equipe	Quant.	Carga Horária
Médico Gineco	PPA	1	200 cons.com proc./mês
Médico Gineco/mastologia	PPA	1	20h ou 30 proc. /mês
Médico Ortopedista	PPA	5	400 cons./mês
Médico Cirurgia Geral	PPA	1	50 proc./mês
Auxiliar Saúde Bucal	CEO	4	40h
Cirurgião Dentista	CEO	4	20h
Auxiliar Administrativo	Regulação	2	40h
Auxiliar Administrativo	Transporte	1	40h
Auxiliar Administrativo	Secretaria	5	40h
Enfermeiro	Centro de Saúde e SINTI	1	40h
Técnico de Enfermagem	Centro de Saúde	2	40h
Médico Dermatologista	Centro de Saúde	1	50 cons./mês
Médico Oftalmologista	Centro de Saúde	2	250 cons./mês

Profissional	Unidade /Equipe	Quant.	Carga Horária
Médico Cardiologista	Centro de Saúde	1	80 cons./mês
Médico Cirurgião Geral	Centro de Saúde	1	60 cons./mês
Médico Otorrinolaringologista	Centro de Saúde	1	180 cons./mês
Médico Regulador	Centro de Saúde	1	20h/sem
Médico Clínico Geral	Centro de Saúde	1	20h/sem
Médico Geriatra	Centro de Saúde SINTI	1	80 cons/mês
Médico Urologista	Centro de Saúde	1	100 cons./mês
Médico Neurologista	Centro de Saúde	1	100 cons./mês + 25 EEG mês

16.2 Atenção Primária em Saúde

Profissional	Unidade /Equipe	Quant.	CH
Cirurgião Dentista	PPA	1	20h
Protético	PPA	1	20h
Auxiliar Administrativo	PPA	1	40h
Enfermeiro	PPA	2	40h
Servente	PPA	1	40h
Técnico em Enfermagem	PPA	3	40h
Médico Clínico Geral	PPA	1	40h

16.6 Assistência Farmacêutica

Profissional	Unidade /Equipe	Quant.	CH
Almoxarife	Farmácia Municipal	1	40h
Farmacêutico	Farmácia Municipal	2	40h
Técnico em Farmácia	Farmácia Municipal	6	40h

16.7 Vigilância Epidemiológica - Serviço Especializado DST/AIDS

Profissional	Unidade /Equipe	Quant.	CH
Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	1	20h
Enfermeiro	Vigilância Epidemiológica	1	40h
Médico Vigilância Epidemiológica/ Coordenadora	Vigilância Epidemiológica	1	40h
Enfermeiro	Serviço Especializado DST/AIDS	1	20h
Coordenador Téc. Serv. Esp. DST/AIDS	Serviço Especializado DST/AIDS	1	20h
Auxiliar Administrativo	Serviço Especializado DST/AIDS	1	40h
Enfermeiro	Serviço Especializado DST/AIDS	1	20h
Técnico em Enfermagem	Serviço Especializado DST/AIDS	1	20h

Médico Infectologista	Serviço Especializado DST/AIDS	2	10h
-----------------------	--------------------------------	---	-----

16.8 Serviço de Verificação de Óbitos

Categoria Profissional	Unidade	Quant.	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	SVO	1	40h
Técnico em Necrópsia	SVO	1	40h
Médico Patologista	SVO	2	20h

16.9 Urgência e Emergência

Categoria Profissional	Unidade	Quant.	Carga Horária
Assistente Social	UPA 24 horas	1	30h/sem
Auxiliar administrativo I Faturamento	UPA 24 horas	1	40h
Auxiliar administrativo I	UPA 24 horas	1	40h
Auxiliar de Limpeza – diurna	UPA 24 horas	4	12/36h
Auxiliar de Limpeza - noturna	UPA 24 horas	3	12/36h
Enfermeiro de Classificação de Risco – diurno	UPA 24 horas	5	12/36h
Enfermeiro de Classificação de Risco - noturno	UPA 24 horas	5	12/36h
Farmacêutico	UPA 24 horas	2	12/36h
Motorista ambulância - diurno	UPA 24 horas	5	12/36h
Motorista ambulância - noturno	UPA 24 horas	2	12/36h

Porteiro - diurno	UPA 24 horas	3	12/36h
Porteiro- noturno	UPA 24 horas	2	12/36h
Recepcionista diurno	UPA 24 horas	5	12/36h
Recepcionista noturno	UPA 24 horas	5	12/36h
Técnico em enfermagem - diurno	UPA 24 horas	20	12/36h
Técnico em enfermagem - noturno	UPA 24 horas	18	12/36h
Técnico em Imobilização	UPA 24 horas	2	12/36h
Plantão Clínico Geral – Diurno	UPA 24 horas	3	12h
Plantão Clínico Geral – Noturno	UPA 24 horas	2	12h
Plantão Pediatra – Diurno	UPA 24 horas	1	12h
Plantão Pediatra – Noturno	UPA 24 horas	1	12h
Médico Responsável Técnico	UPA 24 horas	1	-----
Hora Ambulância Uti –Médico	R\$ 150,00/h hora	-----	-----
Cirurgião Dentista	08 plantões	1	Sábado/Domingo

16.10 Assistência Domiciliar.

Categoria Profissional	Unidades	Contratar	Carga Horária
Enfermeiro	EMAD	1	40h
Médico Clínico Geral	EMAD	1	40h/sem
Fisioterapeuta- 30h	EMAD	1	30h

Técnico em Enfermagem	EMAD	3	40h
Assistente Social	EMAD	1	30h
Fisioterapeuta- 30h	EMAP	1	30h
Fonoaudióloga	EMAP	1	30h
Nutricionista	EMAP	1	30h

16.11 Coordenação/Suporte Técnico/Logístico

Categoria Profissional	Lotação	Contratar	Carga Horária
Técnico em Informática	Dep. Saúde	1	40h
Assistente de Técnico e Controle	Dep. Saúde	1	40h
Auxiliar Administrativo I (Cnes)	Dep. Saúde	1	40h
Coordenador Administrativo	Dep. Saúde	1	40h
Coordenador Atenção Básica	Unidades Básicas (ESF/ AB/ NASF)	1	40h
Auxiliar de Manutenção	Dep. Saúde	2	40h
Técnico de Segurança do Trabalho	Unidades Básicas (ESF/ AB/ NASF)	1	40h